LEI N.º 2.698, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Denomina José Saturnino da Silva o bem público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Saturnino da Silva a praça pública situada entre a Rua Antônio Brochado e a Avenida Tancredo de Almeida Neves, no Bairro Cachoeira, nesta cidade de Unaí (MG), identificada no Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Unaí como Lote n.º 195, pertencente à Quadra n.º 41, que fica no Setor n.º 5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 2.698, de 29/4//2011)

ALINO PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos